



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.105 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.382 Data 28 / 09 / 2018

Caderno: Imóveis Pag. 05

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 58/2018

AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS LOPES – DR. FABIO LOPES - PPS.

DENOMINA “RUA DA FAMÍLIA” A ATUALMENTE DENOMINADA “RUA 3”, LOCALIZADA NA VILA METALÚRGICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rua da Família” a “Rua 3”, localizada na Vila Metalúrgica, no município de Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 27 de setembro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral